

OFÍCIO Á CÂMARA Nº 095/2025

Paraty, 16 de Dezembro de 2025

À sua Excelência

O Sr. Vagno Martins da Cruz

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Nesta;

Referência: Projeto de Lei nº 68/2025 - “ Dispõe sobre os direitos dos universitários ao transporte gratuito”.

Exmo. Senhor;

O Prefeito do Município de Paraty, no uso faz suas prerrogativas conferidas pelo Art. 46 e seus parágrafos, da lei Orgânica do Município de Paraty e pelo Art. 66,§ 2º da Constituição Federal, põe seu:

VETO TOTAL

Ao Projeto de Lei nº 68/2025 - “ Dispõe sobre os direitos dos universitários ao transporte gratuito”

Com fundamento no artigo 66, §1º, da Constituição Federal, combinado com o artigo correspondente da Lei Orgânica Municipal, venho, por meio desta, apresentar veto TOTAL ao Projeto de Lei nº 68/2025, de autoria do Vereador Lucas Cordeiro.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei nº 68/2025 é formalmente inconstitucional por vício de iniciativa, pois, embora de autoria parlamentar, impõe ao Poder Executivo a implementação de política pública executória de transporte universitário gratuito, com criação de atribuições administrativas e geração de despesas obrigatórias permanentes, sem estimativa de impacto orçamentário ou indicação de fonte de custeio, em violação ao princípio da separação dos poderes, à reserva de iniciativa do Chefe do Executivo e ao disposto no art. 113 do ADCT, conforme reiterada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, meu veto total ao Projeto de Lei nº 68/2025 se impõe por razões de inconstitucionalidade formal, conforme o Parecer Jurídico nº 468/2025 da Procuradoria do Município de Paraty.

Cordialmente;

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY**



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutivaparaty@gmail.com



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutivaparaty@gmail.com



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600380035003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

**CÓDIGO DE ACESSO**

377E76C56AE6435A84C7ED89C583768B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 18/12/2025 14:18:08
CPF:***.***-867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/377E76C56AE6435A84C7ED89C583768B>

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3600380035003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003700330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em **19/12/2025 17:27**

Checksum: **0C3031C63F7F2FD57295DE9C45A92812B3F8848967ED99370D91D313E0BBDA03**